



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL – PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS – GCONT**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2023.**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020, CELEBRADO EM 16 DE JULHO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, OBJETIVANDO O REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO PELA VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.121.325/0001-09, sediada no Distrito Industrial Luiz Cavalcante, Rua Secundaria 2, Quadra 784, Lote 480, Maceió, Alagoas, CEP 57.082-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Gerente Comercial Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, portador da Cédula de Identidade n.º 98001334239 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.239.534-93, na forma constante no processo de Gestão do Contrato nº 23065.010711/2020-92 e Processo de pedido de Reajuste Contratual nº 23065.004701/2023-63, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 12/2020, assinado em 16 de julho de 2020, com vigência a partir de 16/07/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o Reajuste de Preço do Contrato pela variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme Cláusula Sexta do referido CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTO AO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO** – O Contrato fica com seu valor anual alterado de R\$ 173.059,52 (cento e setenta e três mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 178.530,80 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)** em decorrência do Reajuste de Preço do Contrato pela variação do **IPCA/IBGE** (3º Reajuste – Período: 16/07/2022 a 16/07/2023), no percentual de **3,1615%**, resultando num acréscimo de **R\$ 5.471,28 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos)**, passando valor mensal de R\$ 14.421,63 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 14.877,57 (quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 16 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 03 de agosto de 2023.

Prof JOSEALDO TONHOLO  
REITOR / UFAL / CONTRATANTE

SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA  
CONTRATADA